



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.574, DE 5 DE OUTUBRO DE 1961.

Autor: Deputado Pedro Luiz

Declara de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E TRABALHADORES AGRÍCOLAS DO NÚCLEO COLONIAL DE DOURADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E TRABALHADORES AGRÍCOLAS DO NÚCLEO COLONIAL DE DOURADOS, com sede naquele município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

Assinado
Aureano de Almeida N. L.

Registrado a fls 171 v
do livro competente.
Em 8.1.62
Emoiteir
Esc.